



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2024.

Resposta ao Requerimento nº 06/2024 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho, através do órgão competente, as respostas aos questionamentos quanto ao salão comercial locado no complexo esportivo da secretaria de esportes.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. José Fernando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Ofício Especial / 2024 - Resposta ao requerimento 06/2024

Bom Jesus dos Perdões, 11 de Março de 2024.

Prezados,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, em resposta ao requerimento nº06/2024 da Câmara Municipal, informamos que a utilização será para vendas de alimentos e bebidas relacionados a atividades esportivas e ao lazer dos frequentadores do centro esportivo, exceto bebidas alcoólicas, e de acordo com as normas da vigilância sanitária.

Os produtos comercializados poderão ser do tipo isotônicos, refrigerantes, águas, sorvetes, açaí, lanches, doces, pastéis, produtos industrializados, etc, exceto bebidas alcoólicas, ou aqueles que o comerciante achar conveniente ao público obedecendo as normas da vigilância sanitária e demais órgãos que regulamentam a indústria alimentícia.

A administração do comércio será feito por terceiro, acompanhado pela secretaria de esporte, mediante processo de licitação para concessão àqueles que se interessarem a participar da disputa, obedecendo os critérios e exigências do processo licitatório.

Reiteramos que estamos procurando e realizando as melhores ações e providências junto aos meios possíveis, levando em consideração a economicidade e os princípios administrativos da legalidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Mais uma vez, reiteramos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



RÓDRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

Secretário de Esporte e Lazer de Bom Jesus dos Perdões

Ao Sr (a). ilustríssimo (a):

ANTÔNIO MARCOS FLAUSINO

Vereador (a) da câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.